

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 051/2022

Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 1.914/2022.

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.914/2022 de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que *“dispõe sobre a criação de cargos públicos para atendimento a programas especiais.”*

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

O projeto de lei objetiva obter autorização legislativa para criação de cargos públicos de advogado, agente de abordagem social, educador social, visitador social, assistente social e psicólogo, para atendimento a programas sociais.

Trata-se de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

O impacto financeiro está demonstrado.

Por se tratar de atendimento a programas especiais, mediante regular processo seletivo, não existe qualquer restrição de ordem constitucional, relativamente ao teor do projeto.

Quanto ao aspecto redacional e à técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

Não existe qualquer restrição de ordem constitucional, relativamente ao teor do projeto.

III – CONCLUSÃO:

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei nº 1.914/2022 está apto a ser deliberado pelo Plenário, sem restrições.

É o parecer e como concluímos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 30 de novembro de 2022.

LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS
Advogado

LAVÍNIA DAL'COL CANAL
Advogada